



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.292 /

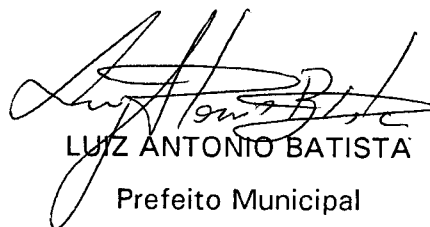
"OFICIALIZA A DENOMINAÇÃO DO
LOGRADOURO 'ALAMEDA PRAIA DO SOL'
SITUADO NO LOTEAMENTO CHÁCARA PRAIA
DO SOL."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica oficializada a denominação do
logradouro conhecido por "Alameda Praia do Sol", com início na Alameda Fênix e
término na rua Paschoal Risola, situado no Loteamento Chácara Praia do Sol, nesta
cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE SETEMBRO DE 1996.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 1563, de 03/10/96.